



Decreto N° 107 - de 30 de Setembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0051-201 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	44.024,16
2.05.00.12.365.0007.2.0057-201 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	1.212,00
2.05.00.12.361.0007.2.0051-201 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	8.205,68
2.05.00.12.365.0007.2.0057-201 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - R\$	248,46
2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	15.100,00
2.05.00.12.122.0026.2.0048-201 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 73.790,30

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 73.790,30

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0013.2.0093-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - R\$ 22.161,44

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.161,44

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - R\$ 14.220,80

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 14.220,80

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 36.382,24

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0109-229 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - R\$ 4.444,13

2.14.00.08.244.0017.2.0117-229 - 3.1.90.04.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL - - - - R\$ 9.914,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.358,53

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 14.358,53

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.531,07

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 124.531,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70

ASSINADO DIGITALMENTE
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

